



# Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento



## PORTRARIA Nº. 011/2010

*"Nomeia Comissão Para Condução de Processo Disciplinar."*

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Art.103 do Estatuto do Magistério – Lei Complementar 003/2003, que remete o processo disciplinar ao Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 006;2004;

Considerando os indícios de gravidade das infrações disciplinares cometidas pela servidora denunciada pelo Diretor da Escola Venceslau da Silva Barros, que exigem apuração;

Considerando as disposições do Art.144 do Estatuto dos Servidores, que obriga o processo disciplinar quando a pena pode ser de demissão;

### R E S O L V E:

I - Instaurar o competente Processo Disciplinar, para apurar a veracidade e as circunstâncias dos atos disciplinares atribuídos a Servidora Alice F.P. Cardoso, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora da Escola Municipal Venceslau da Silva Barros, contido na denuncia apresentada pelo Diretor da mesma, Professor Valmir Moreira Cabral.

II – Nomear a Comissão Processante para a condução do Processo Disciplinar, composta dos seguintes servidores estáveis:

Eduardo Sávio de Oliveira

Eliane Oliveira de Campos Maciel

Janice Silva Queluz



# Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento



Um Novo Tempo Para Você

III - A Comissão realizará os trabalhos sob a presidência do Servidor Eduardo Sávio de Oliveira, que deverá designar o secretário.

IV - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, contados deste ato, somente admitido a prorrogação até por igual prazo, no caso das circunstâncias exigirem.

V - Publique, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2010.

Dr. Zenildo Pacheco Sampaio  
Prefeito Municipal